



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

Aprovação Simples

Em: 22/02/2024

João Celso da Trindade Neto
Presidente da CM/SGA

INDICAÇÃO Nº 47, DE 2024

A CRIAÇÃO DE BOXES POPULAR DE CROSSFIT EM TODOS OS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VER. THIAGO DOS SANTOS ROCHA

RECEBIDO EM
20/02/24
13 : 38

Maria Luíza Bouza Mendes
Assessora de Trâmites
Diretora Legislativa - CV/SGA



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

INDICAÇÃO Nº 47, DE 2024

A CRIAÇÃO DE BOXES POPULAR DE CROSSFIT EM TODOS OS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Vereador **THIAGO DOS SANTOS ROCHA** – PSB, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal, A CRIAÇÃO DE BOXES POPULAR DE CROSSFIT EM TODOS OS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Em virtude do crescente interesse e reconhecimento dos benefícios da prática de atividades físicas, neste caso, o Crossfit, apresento essa indicação para a criação de Boxes Popular para a prática de Crossfit em todos os distritos e na Sede de nossa cidade.

Acredito que essa iniciativa pode contribuir significativamente para o enriquecimento da vida comunitária.

Justificativa:

1. **Saúde Comunitária:** A prática de Crossfit é conhecida por seus benefícios abrangentes à saúde, incluindo melhoria do condicionamento físico, aumento da força e promoção da saúde mental. Estender essa oportunidade a todos os distritos e na Sede contribuirá para o bem-estar geral da comunidade.
2. **Acessibilidade:** Ao disponibilizar boxes de Crossfit em todos os distritos e na Sede, reduzimos as barreiras de acesso, permitindo que pessoas de todas as idades e condições sociais tenham a oportunidade de participar de atividades físicas regulares.
3. **Integração Comunitária:** A presença de espaços para a prática de Crossfit em cada distrito promoverá a integração comunitária, proporcionando um ambiente propício para o encontro e interação entre os moradores.
4. **Empregabilidade Local:** A instalação desses boxes também cria oportunidades de emprego para treinadores locais, incentivando a geração de empregos na comunidade.





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

A Lei Orgânica dispõe sobre a responsabilidade do Município quanto ao incentivo à prática de esporte, vejamos:

Art. 253. É dever do Município fomentar e incentivar as práticas esportivas formais e não formais, com direito de cada um.

Portanto, a criação de boxes de Crossfit em todos os distritos e na Sede, é uma iniciativa que reflete o compromisso com a saúde, integração e prosperidade de nosso município. Acredito que esta ação contribuirá significativamente para o desenvolvimento de um ambiente mais saudável e participativo em nossa cidade.

Diante do exposto, requer a aprovação da presente matéria pelos nobres colegas vereadores.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Ver. THIAGO DOS SANTOS ROCHA - PSB
VEREADOR

